



CIRCULAR N. 143, DE 14 DE JULHO DE 2014

Comunicação de indisponibilidade de bens. Autos n.
0011039-09.2014.8.24.0600.

Encaminho aos Registradores de Imóveis do Estado cópias digitalizadas dos Ofícios n. 111/2014 (fls. 1-2) e n. 243/2014 (fls. 7-8), subscritos pelo Senhor José Oaldo de Sousa, Secretário da Vara Única da comarca de Manoel Emídio - PI, bem como do despacho (fl. 3) exarado nos autos acima referidos, para anotação da indisponibilidade de bens da(s) pessoa(s) ali mencionada(s).

Eventuais respostas positivas deverão ser encaminhadas diretamente ao subscritor dos referidos ofícios, no seguinte endereço: Rua Azarias Belchior, n. 855, Centro, Manoel Emídio – PI, CEP 64.875-000, e-mail: sec.manoelemidio@tjpi.jus.br.

Atenciosamente,

Luiz Henrique Bonatelli
Juiz-Corregedor



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MANOEL EMÍDIO-PI
Rua Azarias Belchior, n.º 855, Centro, CEP n.º 64.875-000, Fone: (89) 35351184

Ofício nº.111/2014

Manoel Emídio (PI), 20 de MARÇO de 2014.

Exmº (a). Srº (a).
CORREGEDOR(A) GERAL DE JUSTIÇA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE DO
ESTADO DE SANTA CATARINA
RUA ÁLVARO MILLEN DA SILVEIRA, 208
CEP: 88020-901-FLORIANÓPOLIS/SC

Senhor(a) Corregedor(a);

Cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Cidade e
Comarca de Manoel Emídio, Estado do Piauí, contida na decisão de fls. 118, dos autos
dos autos acima mencionado, encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia
do despacho em anexo.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência, Protestos de
estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Jose Oaldo de Sousa
Jose Oaldo de Sousa
Secretário

PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DA VARA ÚNICA
COMARCA DE MANOEL EMÍDIO
Jose Oaldo de Sousa
Secretário

001.1039-09.2014.8.24.0600 150514 1133 41

PROCESSO Nº 0000170-68.2012.8.18.0100
CLASSE: Execução Fiscal
EXEQUENTE: A UNIÃO
EXECUTADO: FELICIANO FRANCISCO MESSIAS ME

DESPACHO

Citado o devedor tributário, esse não pagou, nem nomeou bens à penhora no prazo legal e nem foram encontrados bens penhoráveis. Decreto a indisponibilidade dos bens e direitos do executado, nos termos do art. 185-A do Código Tributário Nacional.

Comunique-se à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, através de ofício, solicitando que sejam oficiados os órgãos de registros públicos de imóveis do Estado do Piauí, a fim de que, no âmbito de suas atribuições, façam cumprir a ordem judicial. Os órgãos e entidades aos quais se fizer a aludida comunicação devem enviar imediatamente ao Juízo relação discriminada dos bens e direitos cuja indisponibilidade tiverem promovido.

Comuniquem-se às Corregedorias Gerais de Justiça dos Estados da Federação, através de ofício, solicitando que sejam oficiados os órgãos de registros públicos de imóveis, a fim de que, no âmbito de suas atribuições, façam cumprir a ordem judicial. Os órgãos e entidades aos quais se fizer a aludida comunicação devem enviar imediatamente ao Juízo relação discriminada dos bens e direitos cuja indisponibilidade tiverem promovido.

Oficie-se à autoridade supervisora do mercado de capitais (CVM Comissão de Valores Mobiliários), a fim de que, no âmbito de suas atribuições, faça cumprir a ordem judicial. Tal indisponibilidade limitar-se-á ao valor total exigível de R\$ 38.432,98 (trinta e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos). Os órgãos e entidades aos quais se fizer a aludida comunicação devem enviar imediatamente ao Juízo relação discriminada dos bens e direitos cuja indisponibilidade tiverem promovido.

MANOEL EMÍDIO, 11 de fevereiro de 2014

RODRIGO TOLENTINO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MANOEL EMÍDIO



Autos nº 0011039-09.2014.8.24.0600

Ação: Pedido de Providências/PROC

Requerente: Juízo de Direito da Vara Única da comarca de Manoel Emídio PI e outro

DESPACHO

Trata-se de expediente encaminhado pelo Dr. Rodrigo Tolentini, Juiz de Direito da Vara Única da comarca de Manoel Emídio – PI, no qual solicita a comunicação da indisponibilidade de bens, aos Ofícios de Registro de Imóveis do Estado de Santa Catarina.

Diante do exposto, comunique-se aos serviços de Registro de Imóveis do Estado, remetendo-o via Sistema Hermes (malote digital), para dar conhecimento da ordem judicial emanada e, na sequência, informem diretamente à autoridade solicitante sobre o cumprimento da medida (sendo positiva a resposta).

Cientifique-se o requerente. Após, arquivem-se.

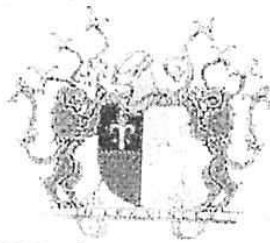
Esta decisão servirá como ofício à parte interessada.

Deixo de remeter o presente processo ao crivo do Excelentíssimo Vice-Corregedor-Geral da Justiça, diante do contido na Portaria n. 9/2014.

Florianópolis (SC), 26 de maio de 2014.

Luiz Henrique Bonatelli

Juiz- Corregedor



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
VARA ÚNICA DA COMARCA DE MANOEL EMÍDIO**

Rua Azarias Belchior, n.º 855, Centro, CEP n.º 64.875-000, Fone: (89) 35351184

PROCESSO Nº. 000017068.2012.8.18.0100

CLASSE: Execução Fiscal

Exequente: A UNIÃO

Executado: FELICIANO FRANCISCO MESSIAS ME

OFÍCIO Nº. 243/ 2014

04 de JULHO de 2014.

Exmº. Srº.

DR. LUIZ HENRIQUE BONATELLI

DD. JUIZ AUXILIAR

TRUBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA-SC

Senhor Juiz

Cumprindo-o em resposta ao ofício auto Nº. 001139-09.2014.8.24.0600, ação pedido de providência, encaminho a Vossa Excelência em anexo o CNPJ do executado FELECINO FRANCISCO MESSIAS-ME

Respeitosamente,

SECRETÁRIO/ ANALISTA JUDICIAL/ TÉCNICO JUDICIÁRIO

**PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DA VARA ÚNICA
COMARCA DE MANOEL EMÍDIO
José Galdo de Sousa
Secretário**



JUIZO DA COMARCA - MANOEL EMIDIO

A União, CNPJ-00394460/0216-53, pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, com fundamento na Lei 6.380/80, vem propor em face de FELICIANO FRANCISCO MESSIAS ME, inscrita(o) no Cadastro De Pessoas Juridicas sob o n. 05817770/0001-45, domiciliada(o) na MANUEL BELCHIOR 157, CENTRO, MANOEL EMIDIO, CEP 64875-000

EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA
 consubstanciada na(s) seguinte(s) certidão(ões) de Inscrição em Dívida Ativa, que integra(m) a presente petição inicial:

N. DO PROCESSO ADM.	N. DA INSCRIÇÃO	VALOR ATUALIZADO
18208 039602/2008-51	32 2 12 000171-38	R\$ 7.743,19
18208 039602/2008-51	32 6 12 000941-58	R\$ 6.968,92
18208 039602/2008-51	32 6 12 000942-39	R\$ 19.496,74
18208 039602/2008-51	32 7 12 000118-88	R\$ 4.224,13

TERESINA, 20 DE AGOSTO DE 2012.



Jose Antonio Lira Bezerra
 JOSE ANTONIO LIRA BEZERRA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 175987